



IFMG. 24/2013

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG)**

**CONVÊNIO: FAPEMIG TEC - APQ-02428-10  
CENTRO DE CUSTO: 7247**

**FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG)**, Autarquia Federal com sede na Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, 30.575-180, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.626.896/0001-72, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Comodato** celebrado entre as partes no dia 27 de novembro de 2013, registrado na Funarbe sob nº 516-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 27 de novembro 2013, registrado na Funarbe sob nº 516-12.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 05 (cinco) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 27 de novembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao da sua assinatura,

*[Handwritten signature]*

Ilzo Izoldino da Silva Borges  
Procurador Federal - IFMG  
M.º 1.088/157  
CAR.º 23802/14





para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

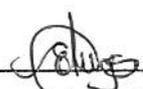
Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Belo Horizonte/ MG, 20 de novembro de 2015.

  
Luiz Eduardo Dias  
Diretor-Presidente

  
Chefe Geral da IFMG  
(carimbo e assinatura do representante legal)

## TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:   
CPF: Elen Cristina R. Gomes  
Núcleo de Infraestrutura  
CPF: 062.578.826-56  
Funarbe

2- \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



Ilzo Izoldino da Silva Borges  
Procurador Federal-IFMG  
Matr. 1086157  
OAB/MG 23104

